

ANEXO II - DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 115/19

ORDEM	TABELA DE REFERENCIA PARA AS MULTAS	PREÇO
1	Por infrações capituladas nas leis ou regulamentos que disciplinam as atividades de Agentes Auxiliares do comércio, de armazéns gerais e outros sujeitos ao controle e fiscalização dos órgãos do registro do comércio.	183
2	Nas reincidências das infrações previstas no item anterior	368
3	Por infringência das cláusulas que acompanham o ato autorizativo das empresas estrangeiras, da área de competência do MJ para as quais não esteja cominada pena.	735